

# A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DEZEMBRO - Quarta-feira, 15 de Agosto de 1883

N. 80

## SECÇÃO OFICIAL

### Governo da Província

#### EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1883

Acto.—Abrindo um crédito da quantia de 300\$000 rs. ao § 18—Escola de Marinha e 386\$666 rs. ao § 29—eventua—ambos do ministerio da marinha.

Mandou-se cópia à thesouraria geral, em officio sob n. 361.

Acto.—Abrindo um crédito da quantia de 89\$962 rs. à verba—corpo de saúde e hospitais — do exercício de 1882—1883.

Mandou-se cópia à thesouraria geral, em officio sob n. 363.

A' thesouraria geral, n. 364.—Comunicando que relevou a d. Felisarda Cândida Correia Uriarte da multa de 40\$000 rs., que lhe foi imposta pela alfândega por ter deixado de averbar o óbito de seu escravo.

A' thesouraria provincial, n. 245.—Comunicando que autorisou o dr. director da instrução pública a mandar promulgar diversos objectos necessários à escola mixta da freguesia de Sant'Anna da Villa Nova.

Neste sentido autorizou-se o dr. director da instrução pública.

A' mesma, n. 246.—Approvando as minutas dos contratos a celebrar-se com os cidadãos Alexandre Margarida e Severo Francisco Pereira.

A' mesma, n. 247.—Mandando entregar, quando houver numerario suficiente, a João Correia de França a quantia de 725\$452 rs., decretada pelo artigo 23 da lei do orçamento vigente.

Ao commandante superior da guarda nacional de Lages.—Comunicando que marcou o prazo de 30 dias para solicitar a sua patente de tenente quartel mestre do 4º batalhão, ao cidadão Cândido Ignacio Lis.

Dia 13

FORTARIA.—Prorrogando por um mês a licença concedida ao professor efectivo da escola mixta do arraial de Itacorobó, Leon Eugenio Lapagesse.

A' thesouraria provincial, n. 248.—Mandando pagar ao delegado litterario da parochia de Canasvieiras João Olímaco d'Oliveira, a quantia de 8\$000 rs. importâncias de um quadro negro para a escola mixta.

Communicou-se, pela secretaria, ao director da instrução pública

Ao dr. director da instrução pública.—Declarar que não pode ser alterada pela presidencia o horário das escolas mixtas, conforme representou o delegado litterario da freguesia de Santo Antônio.

A camaras municipaes de S. Francisco e Joinville.—Remettendo os exemplares de *Regeneração* onde se achá-publicada a lei de orçamento municipal para exercício de 1883—1884.

Ao director do Lyceu de Artes e Ofícios.

### DO SECRETARIO

Ao commandante da companhia de polícia.—Comunicando de ordem do s. ex. o sr. dr. presidente da província, que deferiu a petição em que o guarda Delfino Lucidônio Ferreira pede baixa do serviço, por conclusão de tempo de serviço.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 31 DE JULHO DE 1883

Dal Foe Francisco, (2º despacho).—Fica arbitrado em quatro o meio réis o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois meses para o supplicante proceder à demarcação e medição das mesmas terras, correndo por conta propria a respectiva despesa.

Dal Foe Giuseppe, (2º despacho).—Idem.

Coral Pietro, (2º despacho).—Idem.

Guilherme Krieger, (2º despacho).—Idem.

Guilherme Krieger, (4º despacho).—Fica arbitrado em trinta réis o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois meses para o supplicante proceder à demarcação e medição das mesmas, correndo por conta propria a respectiva despesa.

Augusto Zisbel, (3º despacho).—Fica arbitrado em quarenta réis o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois meses para o supplicante proceder à demarcação e medição das mesmas, correndo por conta propria a respectiva despesa.

Germado Knol, (4º despacho).—Fica arbitrado em seis réis o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois meses para proceder à demarcação e medição das mesmas, correndo por conta propria a respectiva despesa.

Francisco Pereira Malheiros, (5º despacho).—Fica arbitrado em oitenta réis o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois meses para o supplicante proceder à demarcação e medição das mesmas, correndo por conta propria a respectiva despesa.

Frederico Feltmann, (4º despacho).—Idem.

Favero Giacomo, (4º despacho).—Idem.

Angelo Menel, (3º despacho).—Concedo o terreno requerido, devendo o supplicante entrar para os cofres públicos no prazo de duas mezes com a importância dos mesmos na razão de dous réis a braça quadrada em que foi arbitrado.

Bernardo Hesse, (6º despacho).—A vista das informações concedo o lote requerido, reservando-se o terreno preciso para o cemiterio e a balça da passagem. Volte este à thesouraria de fazenda para arbitrar o preço do mesmo lote.

Bona Germano, (4º despacho).—Concedo o lote requerido em vista da informação, volte este à thesouraria de fazenda para arbitrar o preço do mesmo lote.

Cavalli Antonio, (4º despacho).—A vista das informações concedo o lote requerido, voltando este à thesouraria

de fazenda para arbitrar o preço do mesmo.

Giovanni Moretti, (5º despacho).—A vista das informações concedo o lote requerido, voltando este à thesouraria de fazenda para arbitrar o preço do mesmo.

Guilherme Schröder, (3º despacho).—Concede os terrenos requerido, e volta à thesouraria para arbitrar o preço dos mesmos.

Alberici Giuseppe, (2º despacho).—Satisfaga a exigência da thesouraria de fazenda.

Antonio Pisetta e outros, residentes no distrito do Rodeio da ex-colonia Blumenau, pedem para cada um, um lote de terras, no dito distrito.—Requeira cada um de per si, indicando o numero de metro quadrado de terras que pretende comprar.

Candido Domingos da Silva, (2º despacho).—Concede a dispensa do lapso de tempo e marco o prazo de trinta dias para o supplicante solicitar sua patente.

### EXPEDIENTE

### PUBLICAÇÃO DIARIA

Número avulso 10 réis

### ASSIGNATURAS

#### CAPITAL

Semestre . . . . . 5\$000

#### PELO CORREIO

Semestre . . . . . 6\$000

### AVISOS

Prevenimos aos nossos assinantes que queiram ter a bondade de virem ou mandarem satisfazer as suas assignaturas até o fim do corrente mez, para que não haja interrupção na remessa da folha.

Contratam-se publicações de anuncios pelos mais modicos preços.

Recebe-se assignaturas para anuncios especias, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

### ANNUNCIOS ESPECIAIS

### CARLOS HOMANN

Tem para verder canna cayanna, canna miuda e capim.

RUA DAS OLARIAS

### AGUA INDIANA

### O TONICO DA PELLE

Como cosmético e tonico não tem rival.

Um perfume refrescante para dores de cabeça, etc. Um perfume refrigerante.

Vende-se por atacado em casa de H. W. Fison & C.º

### SANTA CATHARINA

### ELIXIR MAGICO

#### REMEDIO

instantaneo, contra todas dôres. Curatosses, defluxos, febre intermitente, indigestão, mal de fígado, etc.

Cura dôr de cabeça, dysenteria, diarréas, colicas, mordeduras de cobras e insectos venenosos, etc., etc.

#### A' VENDA

Em todas as Pharmacias

### AGENTE GERAL:

H. W. FISON & C.º

### DENTISTA

### LEOPOLDO DINIZ

Coloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcante, a pivot, circulantes, etc., garantindo por muitos annos seus trabalhos, que prestao-se perfeitamente ao embellezamento da boca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não soffrerá a menor dôr. Seu consultorio acha-se aberto à disposição de seus clientes e do respetável publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos  
26 LARGO DO PALACIO 26

### BANCO DO COMMERÇIO

Agente nesta província

GALDINO JOSE' DE BESSA

### 10 Rua de João Pinto 10

Saca sobre as seguintes praças da Europa:

Lisboa	Milano	Savona
Porto	Roma	Torino
Bologna	Mantova	Veneza
Firenze	Livorno	Modena
Genova	Gromo	Napoli
Lucca	Piza	Mantova

outras cidades e vilas sobre a Banca Napolitana

Desconta letras do Thesouro, dos bancos e d'esta Praça.

Compra-se e vende apolices, acções e outros quaesquer titulos e etc.

**HOTEL YPIRANGA**

CAFÉ E BILHAR

EM  
JOINVILLE  
DE**JOÃO ANTONIO CORREIA MAIA**

O proprietario deste estabelecimento oferece aos senhores passageiros todas as commodidades, aceio e promptidão, banho, etc.

Provincia de Santa Catharina

**Joinville, rua d'Agua**

(Porto do desembarque)

**COLONIA GRÃO-PARÁ**

MUNICIPIO DO TUBARÃO

Provincia de Santa Catharina.

Escriptorio da Empreza,—Séde do  
Braço do Norte.

Vendem-se lotes de terras, por titulos de

**propriedade**

a bons colonos, tanto nacionaes como estrangeiros, e por preço modico, pagavel à vista ou a prazo.

Podem-se saber das muitas vantagens que se encontram nesta florescente colônia, pelos prospectos já distribuidos; e para pedir informações as seguintes pessoas, conhecedoras do lugar, i. e.:

**NO DESTERRO**

os Srs. Virgilio José Villela, Emilio Boecker e o vice-consul de Italia;

**NA LAGUNA**

os Srs. Alexandre Marchner Hyarup e Marcolino Monteiro Cabral.

Para mais explicações, dirijam-se ao director da colônia

C. M. S. LASLIE.

Endereço para cartas—Posto-restante, villa do Tubarão, e serão logo attendidas.

**GRANDE LOTERIA  
DA CORTE**

Em beneficio do fundo de emancipaçao.

1.º premio	300.000\$000
2.º premio	150.000\$000

Vende-se na Loja de fazendas de Innocencio José da Costa Campinas à rna de João Pinto n. 8.—sendo bilhetes, meios e decimos.

Recebe-se encomendas bilhetes para fora da capital.

**FARINHA DE TRIGO****FRESCA E DE SUPERIOR QUALIDADE**

Vindas do Rio de Janeiro no Brigue « Primeiro de Janeiro »

Marcas Gallego, Codorus, O'Dunce, Doller e Brilhante sortidas em partes eguaes 20\$500 rs por barrica.

Brilhante só em partidas 17\$000  
Café e sabão Olaria.**23 Rua do Principe 23**

ARMAZEM DA BARRICA

**SECÇÃO GERAL****NOTICIARIO**

Por ser hoje dia santificado deixamos de publicar amanhã a nossa folha.

**VISITA**

O exm. sr. dr. Theodoreto Soueto, acompanhado do sr. secretario da província e outros chefes de serviço, visitou ante-hontem a divisão naval brasileira, sob o commando do sr. chefe Salgado e que se acha ancorada em São-baúny.

S. ex. chegou a bordo da corveta Guanabara ao meio dia e foi recebido pelo exm. sr. chefe Salgado e seu estado maior, commandantes Saldanha da Gama e Cárne e mais officiaes, sendo-lhe prestados pelas guarnições as devidas continencias.

Depois de percorrer todo o navio que examinou minuciosamente e assistido alguns exercícios de artilharia, s. ex. aceitou um delicado lanche durante o qual trocaram-se alguns cumprimentos entre as pessoas presentes.

S. ex. regressou de bordo ás 3 horas da tarde, trazendo daquelle passeio gratissima impressão, não só pelo apurado cavalheirismo do illustre chefe, commandantes officiaes da divisão, como pelo estado de ordem e disciplina das guarnições e ireprehensivel asseio dos navios.

O Canova, entrado ante-hontem á noite, foi-nos portador de jornaes da cidade de Pelotas, cujas datas alcançam até 10 do corrente.

Da rapida leitura que fizemos, depáramos com a infesta noticia de ter falecido a 9 do corrente na cidade de Porto Alegre, o illm. sr. Francisco Gonçalves d'Oliveira, cunhado do nosso amigo e collega, sr. Ernesto Gerncross, proprietário e redactor do Diário de Pelotas.

Enviamos ao illustre collega as nossas expressões de pezar por esse acontecimento.

**TERMO DE BEM VIVER**

O sr. delegado de polícia, em consequencia de denuncia escrito que recebeu, chamou á sua presença os italiani Miguel Miléo e sua mulher Rosa Miléo, moradores na chacara do sr. Francisco Duarte Silva, e depois de ouvidas varias testemunhas com a assistencia do sr. agente consular de Italia, na qualidade de interprete, fez com que Miguel e Rosa assignassem um termo de bem viver, obrigando-se a portarem bem com os vizinhos e não encomodalo-s os com descomposturas, pasquins, etc., sob pena de 90 dias de prisão, se quebrarem o referido termo.

Fundeou hontem em nosso porto, pelas 11 horas da manhã o paquete Rio Paraná, do qual é commandante o nosso distinto patrício Mello e Alvim.

Da rapida visita que fizemos á bordo, ficámos inteiramente sorprehendidos do luxo e asseio que a ali reinava.

A machinismo é de sistema

moderno e aperfeiçoado, e foi construído na importante casa dos srs. Caiard & Cia, de Londres.

O salão é todo forrado de lamination, imitando perfeitamente o marmore, com arabescos dourados, representando a Flora Chineza. O salão, cópia, machine e corredores dos camarins, são iluminados á luz electrica.

Tem um telegrapho sistema Morings, que indica na cópia o chamado de qualquer criado ao camarim do passageiro.

Além destes melhoramentos ha também encanamento d'água em todo o navio, e tantos outros que seriam ociosos enumeralos.

O nosso publico que já se vai habituando a apreciar o que é bom, não deixará por certo de visitar o Rio Paraná.

Falleceu hontem pelas 3 horas da tarde o sr. Manoel Ferreira dos Santos Magano, filho do comerciante desta praça, o sr. Manoel Ferreira dos Santos Magano.

Foi nomeado para, interinamente, exercer o cargo de fiscal da Camara Municipal na freguesia de Nossa Senhora das Necessidades, o Cidadão Francisco Veríssimo Correia, que prestou juramento e acha-se em exercicio.

O Procurador da Camara Municipal, em virtude de denuncia que receber, mandou intimar aos cidadãos Caetano Nicolau de Moura, Ernesto de Souza Bainha, Antonio Carlos Ferreira e Manoel Jacintho da Silva Flores, para pagarem o imposto municipal pela venda de bilhetes da loteria.

O Sr. presidente da Camara Municipal solicitou do Inspector da Thesouraria Provincial provindencias no sentido de obstar-se a pratica abusiva de alguns magarefes, que abatem rezas á quem do estreito e obtém bilhetes de talão do encarregado do matadouro do Estreito, para dar entrada no mercado, sem ter conhecimento do estado das rezas.

**RENDIMENTO D'ALFANDEGA**

Dia 1 a 15 . . . . 11.556\$523

**PUBLICAÇOES A PEDIDO****Vice-consulado de Portugal,  
em Santa Catharina**

Temos lido, por acaso, na imprensa desta capital, uma declaração do vice-consul daquella nacionalidade, comunicando aos interessados que, em virtude das disposições do art. 20 da convenção entre o Brazil e Portugal, procede a inventario dos bens de falecido Alexandre Carlos Viana, portuguez, por hlo ter requerido a viuva deste.

Ora, sendo como é a viuva do

falecido cabeça de casal, e por isso meira e não herdeira—visto que ella nada herda, ao contrario, entrega metade do que era seu—e não se sabendo se ha herdeiros maiores, estranhámos que o vice-consul de Portugal se baseasse nas disposições do citado art. 20 para fazer as respectivas comunicações e accitasse o encargo de fazer correr o inventario a que nos referimos pelo vice-consulado a seu cargo.

Si não argumentemos com a lei. O artigo 20 da referida convenção diz:

« Quando todos os herdeiros forem maiores poderão, por mutuo acordo, proceder a inventario, administração e liquidação da respectiva herança perante o juiz territorial ou funcionario consular. »

Em vista destas disposições o vice-consul de Portugal, atendendo ao que lhe requereu a viuva do falecido, reconheceu-a ou classificou-a como herdeira, sem ter conhecimento, supomos, dos herdeiros ausentes, se são menores ou maiores, conhecidos ou desconhecidos, capazes ou incapazes da nacionalidade do falecido, 1º e 2º.

O vice-consul de Portugal não leu de certo as disposições, do art. 17 da dita convenção, que diz:

« O inventario, administração e liquidação da herança corre pelo juizo territorial. »

« 2º.—Quando ha conjugue sobrevivente a quem pertença continuar na posse da herança como cabeça de casal. »

Ahi fica bem demonstrado que o inventario a que nos temos reportado, não pode correr pelo vice-consulado de Portugal e sim pelo juizo territorial, sob pena de nullidade, o que prejudica aos interessados.

O vice-consul de Portugal considera, ao que parece, a viuva do falecido como herdeira e herdeira unica, segundo as citadas disposições do art. 20, como se deprehende da sua declaração pela imprensa, salvo se já teve conhecimento e reconhecimento da maioria dos herdeiros ausentes, o que não pode ser por falta de tempo para isso.

Mas neste caso ignora as disposições do caso 1º do art. 16, e, entao é peior a emenda que o soneto. Allegará, para fazer valer o seu feito, a disposição do caso 2º do mesmo artigo 16?

Se o fizer mais se comprometerá ainda, porque esta disposição está em completa desharmonia com a do artigo 20, em que se baseou para correr o inventario pelo vice-consulado de Portugal a seu cargo, como já dissemos.

Se os herdeiros do falecido são desconhecidos (art. 16, caso 1º da convenção) como se basea nas disposições do artigo 20, para

## A REGENERACAO

communicar aos interessados que vai proceder a inventario? Logo considera como herdeira a viúva do fadado.

Veremos em que param as cou-sas.

*Os apreciadores do direito*

### Agradecimento

A Comissão directora da obra da capella do Bon Jesus de Nazareth, da Palhoça, abaixo assinada, vem por este meio agradecer cordialmente o acto de abnegação dos patrióticos Srs. Deputados provinciais e distintos cidadãos João André Cogoy, Antônio Pereira da Silva Oliveira e Estacio Borges da Silva Mattos, pelo importante donativo . . . (202\$000 rs.) que dispensarão de de seus subsídios em favor da mesma capella, no intuito de ir a obra concluindo-se quanto antes, para o engradecimento do logar querido, pois aceitar os nossos sinceros agradecimentos.

Palhoça, 7 de Agosto de 1883.

THEODORO HARMING

MANOEL GASPAR DA CUNHA

NICOLAO JOSÉ ROSAR

JOÃO JOSÉ CASTRO JUNIOR

### Oleo puro Medicinal de Fi-gado de Bacalhau, de Lanman & Kemp.

Como balsamo pulmonico, tonico, contra-irritante, fortificante e curativo como meio de reparar os estragos produzidos nos sistemas pela molestia; o Oleo de fígado de bacalhau, ocupa um lugar preeminente no repertorio da profissão regular. O grande objecto está em alcançar o de baixo da forma legitima e mais eficaz, e só repetimos a opinião da dificuldade quando dissemos, que a preparação feita pelos senhores Lanman & Kemp, preenche perfeitamente estes requisitos. Os fígados frescos extraídos dos melhores peixes da estação, é o material de que se extrahe cuidadosamente. Existem duas qualidades, uma sem cor e a outra negra, e ambas elas são pertamente puras. Os medicos atestam, que com qualquer uma d'ellas, temeogrado as curas as mais extraordinárias, nos casos de tisica apparente febre pulmonar, pneumonia, bronchite, asthma, tosse chronica, anginas, pleureia, affection do fígado debilidade geral, &c. Acha-se à venda em todas as partes do mundo civilizado, nas principaes lojas de drogas e boticas.

N. 401.

### EDITAIS

S. Ex. o Sr. Dr. Presidente, da Província manda reproduzir, para o conhecimento dos interessados, o seguinte edital da Escola Polytechnica.

Secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, 9 de Agosto de 1883.—O secretario, João Lopes Ferreira Filho.

### Ministerio do Imperio

#### ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Sr. conselheiro director desta escola, e para conhecimento dos interessados, faço publico o programma, aprovado pela congrega-

ção, das matérias exigidas para o exame de algebra, geometria e trigonometria rectilinea, necessário á matrícula nesta escola, o qual, pelo decreto n. 8785 de 30 de Novembro de 1882, deve ser nella prestado.

Tais exames poderão ser prestados nas mesmas épocas marcadas nos estatutos para os exames finais, a saber: a primeira no fim do anno lectivo, começando tres dias depois de encerradas as aulas; e a segunda no mez de Março.

Secretaria da Escola Polytechnic, 21 de Junho de 1883.—O secretario, Augusto Saturnino da Silva Diniz.

PROGRAMMA PARA O EXAME DE ALGEBRA, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA RECTILINEA, EXIGIDO PELOS ARTS. 2º E 3º DO DECRETO N. 8785 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1882.

#### Algebra

1. Noções preliminares sobre o calculo algebrico. Linguagem e notação algebrica.

2. Classificação das expressões algébricas.

3. Operações algebricas.

4. Frações literaes.

5. Teoria do menor multiplo commun.

6. Maximo commun divisor *Theoria elementar* )

7. Potencias e raizes das quantidades algebricas.

8. Calculo dos radicaes.

9. Formula do binomio de Newton. Consequencias.

10. Aplicação da formula do binomio á extracção das raizes das quantidades algebricas.

11. Noções geraes sobre a theoria das funções. Classificação das funções.

12. Estudo das equações em geral:—Sua classificação.

13. Resolução das equações do 1º grau a uma incognita. Problemas.

14. Estações simultaneas. Sistema de equações. Processos de eliminação. Teoria elementar da eliminação.

15. Equações simultaneas do 1º grau. Problemas.

16. Formulas geraes para a resolução das equações do 1º grau a uma ou mais incognitas.

17. Discussão das formulas geraes dos valores das incognitos nas equações do 1º grau. Interpretação das soluções negativas dos problemas.

18. Analyse indeterminada do 1º grau.

19. Resolução das equações do 2º grau a uma incognita. Problemas.

20. Discussão das equações do 2º grau a uma incognita. Problemas das lzes.

21. Composição da equação do 2º grau.

22. Propriedade do trinomio do 2º grau e sua applicação a determinação dos *maxima* e *minima*.

23. Equações e problemas do 2º grau a mais de uma incognita.

24. Equações binomias.

25. Equações iracionaes.

26. Equações bi-quadradas.

27. Transformação das expressões da forma da raiz quadrada de A mais ou menos a raiz quadrada de B.

28. Expressões imaginarias.

29. Progressões por diferença e por quociente.

30. Equações exponenciaes. Sua classificação. Resolução na equação exponencial a uma incognita.

31. Logarithmos.

32. Construção e uso das taboas de logarithmos.

33. Juros compostos e unidades.

34. Methodo dos coefficientes a determinar.

35. Noções sobre as series.—Series recorrentes, logarithmicas e exponenciaes.

36. Teoria elementar das derivadas.

37. Teoria elementar das diferenças.

38. Considerações sobre a arithmetica e a algebra.—Suas diferenças fundamentaes.

Compendios a consultar: Algebras de Bertrand, Bourdon, Cunha, Comberouss, Laercoiz etc.

#### Geometria

1. Scienzia da extensão.—Seu objecto.

2. Noções preliminares.

3. Perpendiculares e obliquas.

4. Parallelas.

5. Triangulos.

6. Polygonos planos.

7. Circunferencia e combinada com a linha recta. Cordas, secantes e tangentes. Circulos, secantes e tangentas.

8. Medida dos angulos.

9. Polygonos inscriptos e circumscriptos.

10. Linhas proporcionaes.

11. Figuras semelhantes.

12. Theoremas geraes para a avaliação das superficies.

13. Avaliação das superficies dos polygonos irregulares.

14. Avaliação das superficies dos polygonos regulares.

15. Avaliação das areas das figuras circulares.

16. Determinação do numero π.

17. Rectas e planos perpendiculars.

18. Rectas e planos parallelos.

19. Angulos polyedros.

20. Polyedros em geral. Polyedros regulares.

21. Prismas e pyramides.

22. Corpos redondos.

23. Theoremas geraes relativos a avaliação das superficies lateraes e volumes dos corpos geometricos.

24. Superficie lateral e volume dos polyedros.

25. Superficie lateral e volume dos corpos redondos.

26. Polyedros semelhantes.

27. Symetria.

28. Figuras esphericas.

29. Propriedades fundamentaes da ellipsoide.

30. Propriedades fundamentaes da hyperbole.

31. Propriedades fundamentaes da parabola.

32. Propriedades fundamentaes da helice.

33. Noções sobre as secções conicas.

34. Noções sobre as cycloides.

35. Noções sobre projeções.

36. Noções sobre a homographia e a involução.

Obras a consultar. Geometria de Vennout, Comberousse, Legendre, Laercoiz, Ottoni, Bebilier, etc.

#### Trigonometria rectilinea

1. Considerações sobre a trigonometria.—Noções preliminares.—Objecto da trigonometria.

2. Modo de representar, por meio de numeros, os comprimentos dos arcos e angulos.

3. Linhas trigonometricas.

4. Formulas trigonometricas.

5. Variação das linhas trigonometricas e limites de seus valores.

6. Desenvolvimento em serie das linhas trigonometricas.

7. Taboas trigonometricas.

8. Resolução dos triangulos retângulos.

9. Resolução dos triangulos oblíquangulos.

10. Determinação da area dos triangulos rectilineos.

Autores a consultar: *Manso Preta, Ottoni, Francœur, Selct Fourny, etc.*

Rio de Janeiro, 5 de Junho ed

1883. A comissão de programas:

*Paula de Frontin, Paula Freitas, Nerval de Gouveia*

### Venda de escravos

O Dr. Felisberto Elysius Bezerra Montenegro Juiz de Orphões e Ausentes n'esta cidade do Desterro capital da Província de Santa Catharina e seu Termo por Sua Magestade o Imperador a quem Deus Guarde, etc.

Fago saber aos que o presente editorial virem com o prazo de trinta dias, que tendo o curador dos ausentes, Antonio Coelho da Costa, e Roberto Coelho da Costa, sobrinhos de Serafim Coelho da Costa Pereira, requerido a venda dos escravos crioulos, Francisco, e Maria pertencentes aos mesmos ausentes, e tendo deferido sua petição foram elles avaliados o primeiro pela quantia de quatro centos mil reis (400\$000), e a segunda por duzentos e cinquenta mil reis (250\$000), como consta das avaliações no inventario de Mathias de Souza Lopes. E por tanto em face da Lei recebe-se propostas em carta fechada e sellada em audiencia do dia dez de Setembro proximo futuro que para esse fim terá lugar na sala d'ella, as onze horas da manhã, sendo os ditos escravos transferidos a quem mais der e melhor lance oferecer sobre a avaliação, sujeitando-se os compradores, ao pagamento de transmissão, sellos e despesas da praça. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente, e mais dous de igual theor para serem affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa, do que passará certidão o Pregoeiro.

Desterro, 7 de Agosto de 1883.—Eu José de Miranda Santos, escrivão o escrevi.—*Felisberto Elysius Bezerra Montenegro*.

A Camara Municipal desta capital faz publico que, de conformidade com o Art. 5º. da Lei n. 729 de 13 de Maio de 1874 e 12 do Acto da Presidencia da Província de 25 de Setembro de 1868 que concedeu ao cidadão João de Deus Gaignette privilégio por dez annos para estabelecer n'esta Cidade uma Empreza funeralaria; não é permitido a particulares, ou a corporações o fornecimento de caixões, vihiculos ou outros quaesquer objectos que forem relativos ao serviço de enterros dentro d'este município, o que só será privativo da Empreza funeralaria.

Os que contrariarem pagarão a multa de 40\$000 rs. e perderão os objectos fornecidos, tudo a favor da Camara Municipal.

E para o conhecimento de todos se publica o presente editorial.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Agosto de 1883.—O presidente da Camara, Joaquim da S. Lobo.—Domingos G. da S. Peixoto, secretario.

## ANNUNCIOS

## MEIO-CHRONOMETRO

Relógio Inglês de ouro de

## BENSON

Fabricado expressamente para America do Sul

O melhor que se fabrica em Londres

250\$000

Pôde-se trazer na algibeira fazer ou qualquer viagem pelo tempo que se quiser sem que experimente a menor alteração. Os ha de todas classes e tamanhos

## Guilhôneé

Se remete livre de toda despesa mediante uma letra de banco de 250\$000. Temos também de prata da mesma quantidade por 150\$000.

Relógios para catedraes, igrejas, torres e edifícios públicos, de bronze ou de metal; que dão hora ou que não dão; que fazem *tic-tac*; que dão os tres quartos por completo, ou que tocão um repique (carillon), fabricados por máquina de vapor, e um grande sortimento de máquinas modernas, nas officinas à vanguarda de Benson.

Se garante que são das melhores fabricações e com melhoras especiais para a America do Sul.

Os que desejam em receber franco um catálogo ilustrado contendo os preços e explicações, dirijam-se à

## J. W. BENSON,

relojero de S. M. a Rainha de Inglaterra  
FÁBRICA COM MACHINAS DE VAPOR  
Ludgate Hill,

Londres

Inglaterra

e remete franco uma lista de preços ilustrada.

## Estabelecido em 1749

Os pedidos podem ser escriptos em espanhol

Referencia: —THE NATIONAL BANK,  
CHARIN GROSS, LONDON



## Óleo de Figado de Bacalhau

PREPARADO POR

LANMAN &amp; KEMP, N. YORK

Extrahido diretamente dos figos frescos de Bacalhau por meio da compressão, e sem ação calorica alguma, depois de ter sido pescado nos Bancos da Terra Nova. É de gosto agradável e contém Yodo em grande proporção. É de efeitos admiráveis no Curativo da Tisica. Fortalece a delicada natureza das Crianças; faz engordar e communica as cores e da saúde aquelles que fazem uso d'elle.

## MEDALHA DE HONRA

O ÓLEO CHEVRIER  
É desinfectante pelo Alcântara, Cloro e Salicílico, o que muito aumenta as propriedades da medicina.

O ÓLEO DE FIGADO  
DE BACALHAU FERRUGINOSO

É óleo de Bacalhau ferruginoso

de 100% de Bacalhau

de 100% de Bacalhau